

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N043.2021

TERMO DE RESCISÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N043.2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN E A
EMPRESA LUZIA ANDRELINA DE OLIVEIRA BEZERRA 06375917476.
A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua: Joaquim Teixeira
de Moura, nº. 219, Bairro: CENTRO - Apodi/RN, Estado do Rio Grande
do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, doravante
denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo
Vereador Presidente, Sr. Presidente Filipe Gustavo De Lima Oliveira e
do outro lado a empresa LUZIA ANDRELINA DE OLIVEIRA BEZERRA
06375917476, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.007.726/0001-33,
estabelecida a Rua Principal, Nº 742, Distrito De Soledade, CEP:
59.700-000 - Apodi/RN, neste ato da representante legal a Sra. LUZIA
ANDRELINA DE OLIVEIRA BEZERRA, têm justo e firmado entre si este
Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e
demais elementos constantes do processo administrativo nº
08100001/2021, resolvem rescindir o referido Contrato 043/2021 e
posteiros aditivos para Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas
e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 043/2021 e
4º aditivo de Prestação de Serviço, conforme o item 1 do Termo de
Referência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIDROS (JANELAS E
PORTAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, do Pregão Presencial
Nº 009/2021 - Processo Administrativo Nº 08100001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato
de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da
outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às
obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o
foro da Comarca de Apodi/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui
explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias
de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de Março de 2025.

Filipe Gustavo De Lima Oliveira
Presidente da CMA

Luzia Andrelina De Oliveira Bezerra
Representante legal da LUZIA ANDRELINA DE OLIVEIRA BEZERRA
06375917476

Publicado por: LUIS ROBERTO MARINHO SOARES
Código Identificador: 07120286